



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2387

Página 6 de 8

no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Executora	02	Atenção Primária		
Função	10	Saúde		
Sub-função	301	Atenção Básica		
Programa	0010	Gestão da Saúde		
Atividade	2074	Termos		
Ação	0301	Atenção Primária - Termos		
Fonte de Recurso	05	Recursos Federais		
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
Rs 0,00	Rs 0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação para utilização dos recursos federais da Portaria GM/MS N° 3523/2024 do Ministério da Saúde, conforme Emenda Parlamentar do Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança e da Deputada Federal Juliana Cardoso.				

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Executora	03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Função	10	Saúde		
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0010	Gestão da Saúde		
Atividade	2074	Termos		
Ação	0302	Atenção Especializada - Termos		
Fonte de Recurso	02	Recursos Estaduais		
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
Rs 0,00	Rs 0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação para utilização dos recursos estaduais da Resolução Estadual SS N°113/2024, conforme Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Emidio de Souza.”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Executora	02	Atenção Primária		
Função	10	Saúde		
Sub-função	301	Atenção Básica		
Programa	0010	Gestão da Saúde		
Atividade	2074	Termos		
Fonte de Recursos	0301	Atenção Primária - Termos		
Categoria Econômica	05	Recursos Federais		
Código de Aplicação	3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica		
Meta LDO	2024			
Meta Física Para o Exercício	100%			
Unidade de Medida	Percentual			
Custo Financeiro por Exercício	R\$ 1.400.000,00			

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Executora	03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Função	10	Saúde		
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0010	Gestão da Saúde		
Atividade	2074	Termos		
Fonte de Recursos	0302	Atenção Especializada - Termos		
Categoria Econômica	02	Recursos Estaduais		

Código de Aplicação	3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica
Meta LDO	2024	
Meta Física Para o Exercício	100%	
Unidade de Medida	Percentual	
Custo Financeiro por Exercício	R\$100.000,00”	

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) cuja cobertura far-se-á através de excesso de arrecadação no exercício conforme segue:

I. R\$ 1.200.000,00: recursos federais da Portaria GM/MS N° 3523/2024, do Ministério da Saúde, conforme Emenda Parlamentar do Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança;

II. R\$ 200.000,00: recursos federais da Portaria GM/MS N° 3523/2024, do Ministério da Saúde, conforme Emenda Parlamentar da Deputada Federal Juliana Cardoso;

III. R\$ 100.000,00: recursos estaduais, da Resolução Estadual SS N° 113/2024, conforme Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Emidio de Souza.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 24 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

ZMC.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.728/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DOS DEPUTADOS FEDERAIS CAPITÃO AUGUSTO E MIGUEL LOMBARDI.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano XI | Edição nº 2387

Página 7 de 8

de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	12	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		
Unidade Executora	02	Fundo Municipal de Assistência Social (P. Social Básica)		
Função	08	Assistência Social		
Sub-função	243	Assistência à criança e adolescente		
Programa	0025	Proteção social básica		
Atividade	2074	Termos		
Ação	0501	Criança e adolescente - Termos		
Fonte de Recurso	05	Recursos Federais		
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação para utilização dos recursos federais oriundos da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Capitão Augusto.				

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Executora	04	Fundo Municipal de Assistência Social (Alta Complexidade)		
Função	08	Assistência Social		
Sub-função	244	Assistência Comunitária		
Programa	0026	Proteção Social Especial		
Atividade	2074	Termos		
Ação	0503	Idoso - Termos		
Fonte de Recurso	05	Recursos Federais		
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação para utilização dos recursos federais oriundos da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Miguel Lombardi."				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	12	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		
Unidade Executora	02	Fundo Municipal de Assistência Social (P. Social Básica)		
Função	08	Assistência Social		
Sub-função	243	Assistência à criança e adolescente		
Programa	0025	Proteção social básica		
Atividade	2074	Termos		
Fonte de Recursos	0501	Criança e adolescente - Termos		
Categoria Econômica	05	Recursos Federais		
Código de Aplicação	3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica		
Meta LDO		2024		
Meta Física Para o Exercício		100%		
Unidade de Medida		Percentual		
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 100.000,00		
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Executora	04	Fundo Municipal de Assistência Social (Alta Complexidade)		
Função	08	Assistência Social		
Sub-função	244	Assistência Comunitária		
Programa	0026	Proteção Social Especial		
Atividade	2074	Termos		
Fonte de Recursos	0503	Idoso - Termos		
Categoria Econômica	05	Recursos Federais		
Código de Aplicação	3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica		
Meta LDO		2024		
Meta Física Para o Exercício		100%		
Unidade de Medida		Percentual		
Custo Financeiro por Exercício		R\$50.000,00"		

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir

crédito especial no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cuja cobertura far-se-á através de excesso de arrecadação no exercício conforme segue:

I. R\$ 100.000,00: Emenda Parlamentar do Deputado Federal Capitão Augusto;

II. R\$ 50.000,00: Emenda Parlamentar do Deputado Federal Miguel Lombardi.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 24 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.729/2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL IMPLEMENTADO ATRAVÉS DO PROGRAMA VIDA LONGA.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "Residencial Dr. Daniel Ermete Uvo", o Conjunto Habitacional localizado no Bairro Morada do Sol, implementado através do Programa Vida Longa, conforme Convênio celebrado entre o Município de Garça e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 24 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS